



Disponibilizado no D.E.: 01/09/2025
Prazo do edital: 03/09/2025
Prazo de citação/intimação: 18/09/2025

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Vara Regional de Falências, Recuperação Judicial e Extrajudicial de Jaraguá do Sul

Rua João Planincheck, 1990, Centro Executivo Blue Chip, 10º andar, Sala 1011 - Bairro: Jaraguá Esquerdo - CEP: 89253-105 - Fone: (47) 3130-8293 - <https://www.tjsc.jus.br/comarcas/jaragua-do-sul> - Email: jaragua.falencia@tjsc.jus.br

RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº 5000151-05.2025.8.24.0536/SC

AUTOR: CRO MADEIRAS E MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA

EDITAL Nº 310082125056

CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES

OBJETO E PRAZO: Em cumprimento ao disposto no art. 36 da Lei 11.101/05, serve o presente edital para:

1) **INFORMAR** o cancelamento da Assembleia Geral de Credores anteriormente designada para os dias 05/09/2025 (em 1ª convocação) e 12/09/2025 (em 2ª convocação).

2) **CONVOCAR** todos os credores da empresa CRO MADEIRAS E MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ: 12.338.686/0001-04, para participarem da **ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES**, que ocorrerá de forma **VIRTUAL** por meio da plataforma Point Comunicação e Marketing (<https://www.pointcm.com.br/>), cuja **1ª CONVOCAÇÃO** está agendada para o dia **25/09/2025 às 14:00 horas** e a **2ª CONVOCAÇÃO** aprazada para o dia **02/10/2025 às 14:00 horas**. Em ambas as datas o início do credenciamento será às 13 horas, igualmente através de plataforma digital.

A **ordem do dia** será a discussão, aprovação, rejeição ou modificação do plano de recuperação judicial apresentado pelo devedor e possível apresentação de plano alternativo, a constituição do Comitê de Credores, a escolha de seus membros e sua substituição, bem como outras deliberações que importem em benefício da recuperação judicial.

Cópia do plano de recuperação judicial a ser submetido à deliberação da assembleia, poderá ser obtida acessando os autos do processo da recuperação judicial (evento 112.2) ou o site da Administração Judicial (<https://www.goldston.com.br/cromadeiras.>).

Condições gerais de realização e participação (art. 37, LRF): A assembleia será presidida pelo Administrador Judicial, que designará 1 (um) secretário dentre os credores presentes. A assembleia instalar-se-á, em 1ª convocação, com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor, e, em 2ª convocação, com qualquer número. Para participar da assembleia, cada credor deverá assinar a lista de presença, que será encerrada no momento da instalação. O credor poderá ser representado na assembleia por mandatário ou representante legal, desde que entregue ao Administrador Judicial, até 24 horas antes da data de realização, documento hábil que comprove seus **poderes específicos** para votação em assembleia ou a indicação das folhas dos autos do processo em que se encontre o documento. Do ocorrido na assembleia, lavrar-se-á ata que

5000151-05.2025.8.24.0536

310082125056.V3



Disponibilizado no D.E.: 01/09/2025
Prazo do edital: 03/09/2025
Prazo de citação/intimação: 18/09/2025

ESTADO DE SANTA CATARINA**PODER JUDICIÁRIO****Vara Regional de Falências, Recuperação Judicial e Extrajudicial de Jaraguá do Sul**

conterá o nome dos presentes e as assinaturas do presidente, do devedor e de 2 membros de cada uma das classes votantes, e que será entregue ao juiz, juntamente com a lista de presença, no prazo de 48 horas.

Orientações da Administradora Judicial: Para participar da Assembleia tanto no ambiente virtual, quanto no ambiente presencial, deverão os credores que pretendem ser representados por mandatário ou representante legal, enviar à Administradora Judicial em até 24 (vinte e quatro) horas antes da data da assembleia, documento hábil que comprove seus poderes específicos para participação na assembleia, ou ainda, indicar o movimento processual dos autos de Recuperação Judicial nº 5000151- 05.2025.8.24.0536 em que se encontre o documento (art. 37, §4º, da Lei nº 11.101/2005), exceto se a representação dos credores trabalhistas e fizer pelo sindicato, cujo envio dos documentos deverá ser realizado em até 10 (dez) dias antes da realização da assembleia (art. 37, §§5º e 6º, da Lei nº 11.101/2005). Todos os documentos serão recepcionados pela Administradora Judicial por e-mail, no endereço eletrônico aj.cromadeiras@goldston.com.br, devendo os credores, no ato de envio da documentação a que alude o art. 37, §4º, da Lei nº 11.101/2005, indicar o ambiente que participarão do conclave, se o virtual ou o presencial, além de informarem um endereço eletrônico de e-mail válido e atualizado e um número de telefone celular, com DDD, aptos a receberem mensagens de texto e via *whatsapp*. Caso o próprio credor, se o crédito detido por pessoa física, opte por participar do conclave assemblear, deverá apresentar documentação pessoal original com foto no prazo de credenciamento da Assembleia Geral de Credores. Sendo o credor pessoa jurídica, e se fizer representado por seu representante legal no ato assemblear, deverá apresentar além da documentação pessoal original com foto no prazo de credenciamento da Assembleia Geral de Credores, os documentos societários que comprovem os poderes para representar a pessoa jurídica. Configura-se documentação hábil para participação na Assembleia, através de mandatário, a seguinte: 1. Caso o outorgante seja pessoa física e o outorgado seja pessoa física, necessário se faz o reconhecimento de firma do outorgante na procuração, que deverá ser encaminhada acompanhada de cópia do RG e CPF do outorgante e do outorgado; 2. Caso o outorgante seja pessoa física e o outorgado seja advogado, fica dispensado o reconhecimento de firma na procuração em razão das prerrogativas e responsabilidades do advogado, devendo o instrumento de mandato ser encaminhado juntamente com a cópia do RG e CPF do outorgante e cópia da OAB do outorgado. 3. Caso o outorgante seja pessoa jurídica e o outorgado seja advogado, fica dispensado o reconhecimento de firma na procuração em razão das prerrogativas e responsabilidades do advogado, devendo o instrumento de mandato ser encaminhado juntamente com os atos constitutivos atualizados da empresa, que comprovem os poderes ao sócio/administrador para outorgar procuração, bem como cópia do RG e CPF do sócio e cópia da OAB do outorgado; e 4. Caso o outorgante seja pessoa jurídica e o outorgado seja pessoa física, necessário se faz o reconhecimento de firma do outorgante na procuração, que deverá ser encaminhada juntamente com os atos constitutivos atualizados da empresa que comprovem os poderes ao sócio/administrador para outorgar procuração, bem como cópia do RG e CPF do sócio e do outorgado. Recebida a documentação por e-mail, a Administradora Judicial confirmará pelo mesmo meio o cadastro do credor. Atentem-se os credores às suas caixas de correio eletrônico, inclusive spam, posto que a confirmação será enviada por esse meio.



Disponibilizado no D.E.: 01/09/2025
Prazo do edital: 03/09/2025
Prazo de citação/intimação: 18/09/2025

ESTADO DE SANTA CATARINA**PODER JUDICIÁRIO****Vara Regional de Falências, Recuperação Judicial e Extrajudicial de Jaraguá do Sul**

Observações: 1. O credenciamento será encerrado pontualmente às 14 horas do dia da Assembleia, em ambas as convocações e ambientes, sendo proibida a entrada de credores após o horário estipulado. 2. No dia da AGC o participante deverá estar conectado à internet por meio de uma rede segura, estável e operacional, utilizando o dispositivo de sua preferência (computador ou celular). Recomenda-se o uso de laptops ou desktops com o navegador de internet atualizado, preferencialmente sistema operacional Windows e navegador Google Chrome, bem como dispositivo backup para o caso de o dispositivo principal apresentar problemas. Os participantes também poderão obter as instruções detalhadas e ilustrativas para acesso e utilização da plataforma digital da Point Comunicação e Marketing, pela qual se realizará a AGC, através das informações a serem disponibilizadas no endereço eletrônico da Administradora Judicial (<https://www.goldston.com.br/cro-madeiras>), e nos vídeos explicativos disponibilizados no link https://www.youtube.com/playlist?list=PLKZJassWQ0YpgFfQXTDTCTnH7_AkdG43eu. 2.1. O credor habilitado pela Administradora Judicial para participar no ambiente virtual receberá, no seu endereço de e-mail indicado, as instruções necessárias para participação na assembleia de forma virtual. Caso o participante não receba o e-mail com as informações para acesso, deverá entrar em contato por um dos canais de suporte para verificação e solicitação dos dados necessários para o ingresso na plataforma. 3. Estão legitimados para cômputo de quórum e voto no ato assemblear todos os credores sujeitos aos efeitos da Recuperação Judicial, que não estejam impedidos na forma do art. 43 da Lei nº 11.101/2005, e já reconhecidos na relação de credores da Administradora Judicial de mov. 132.4 dos autos da Recuperação Judicial, ou por decisão judicial proferida em incidente de Habilitação/Impugnação de Crédito transitada em julgado. 4. Os ouvintes, ou seja, aqueles interessados que não estejam representando credores na Assembleia e/ou que não estejam com a representação regular e, portanto, não possuam direito de voz e voto, poderão assistir à Assembleia Geral de Credores por meio do canal da POINT Comércio e Marketing no YouTube (<https://www.youtube.com/@pointcm>). 5. O processo de Recuperação Judicial em epígrafe e seus respectivos incidentes tramitam por meio eletrônico, e podem ser acessados através do portal <https://www.tjsc.jus.br/web/processo-eletronico-eproc>.

Por intermédio do presente, ficam cientes eventuais credores e interessados de que, neste Juízo de Direito, tramitam os autos do processo epigrafado, bem como intimados para, querendo, atenderem aos objetivos supra mencionados no prazo indicado.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, que será publicado uma única vez, na forma da lei.

Documento eletrônico assinado por **FERNANDA CAROLINE DE BORBA ROSA**, Assessora, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico https://eproc1g.tjsc.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, mediante o preenchimento do código verificador **310082125056v3** e do código CRC **4aff97ca**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): FERNANDA CAROLINE DE BORBA ROSA

Data e Hora: 29/08/2025, às 15:57:28

5000151-05.2025.8.24.0536

310082125056.V3